



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## **AUTÓGRAFO Nº 109/2025** **PROJETO DE LEI Nº 134/2025**

Altera a Lei nº 10.477, de 4 de maio de 2022.

Art. 1º A Lei nº 10.477, de 4 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica transformado o Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso, instituído na Lei nº 7.902, de 26 de março de 2013, em Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD), pago aos trabalhadores da Secretaria Municipal da Saúde que atuam na Atenção Primária à Saúde, com recursos financeiros do incentivo adicional do componente de qualidade advindos do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da normativa federal aplicável, mediante critérios definidos pela política pública federal, acompanhada por comissão municipal consultiva.

.....

Art. 2º O incentivo adicional do componente de qualidade será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Araraquara, caso o mesmo faça jus ao recebimento destes recursos, uma vez atingidas as metas e os resultados regulamentados na normativa federal vigente.

.....

§ 2º O incentivo adicional do componente de qualidade será transferido em parcela única a partir do mês subsequente ao último quadrimestre, de acordo com a produção apresentada, podendo sofrer alterações para mais ou para menos.

Art. 3º Deverão ser observados os indicadores pactuados anualmente pelo Ministério da Saúde para o Pagamento por Desempenho, de acordo com a Portaria de Consolidação nº 6/2017 do Ministério da Saúde, que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, ou outra normativa federal que venha a substituí-la.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 28 de maio de 2025.

**RAFAEL DE ANGELI**  
Presidente